

## Faculdade de Desporto

### Despacho (extracto) n.º 10531/2008

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 25.º, n.º 2 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, no Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares, Vice-Presidente do Conselho Directivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 11 a 23 de Abril de 2008, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

2 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

### Despacho (extracto) n.º 10532/2008

Por despacho de 1 de Abril de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação:

Deolinda Rosa Martins Ramos, técnico superior de 1ª classe de BD da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto — nomeada definitivamente técnico superior principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

## Faculdade de Economia

### Despacho (extracto) n.º 10533/2008

Por despacho de 1 de Abril de 2008 do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor José Fernando Gonçalves Prof. Associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 24 de Abril e de 11 a 19 de Julho de 2008.

1 de Abril de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lidia Soares*.

## Faculdade de Letras

### Despacho (extracto) n.º 10534/2008

Por despacho de 27 de Março de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutor Paulo Eduardo de Almeida Carvalho; Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 20 de Abril de 2008.

28 de Março de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

### Despacho (extracto) n.º 10535/2008

Por despacho de 27 de Março de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Eduardo de Almeida Carvalho; Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 19 de Maio de 2008.

28 de Março de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

## Faculdade de Medicina

### Despacho (extracto) n.º 10536/2008

Por despacho do director da Faculdade de 31 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, foi nomeado definitivamente o Doutor Vasco Miguel Clara Lopes Galhardo como professor auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professor auxiliar da disciplina de Histologia e Embriologia, do Doutor Vasco Miguel Clara Lopes Galhardo.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 26/03/08, tendo analisado o relatório de actividades, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e Vasco António Andrade Figueiredo Bairos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, aprovou, por unanimidade, a sua nomeação definitiva.

2 de Abril de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Rectificação n.º 778/2008

Por ter sido publicado com incorrecções o despacho de delegação de competências no Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, no *Diário da República* 2.ª série, de 10 de Março de 2008, através do Despacho n.º 7023/2008, procede-se à sua republicação.

Assim, onde se lê:

«Na sequência da eleição para Presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, em reunião efectuada em 18 de Julho de 2007, delego e subdelego no Prof. Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara as seguintes competências:

1-1.1 — Aprovar e nomear júris de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica e de mestrados;

1.2 — Aprovar e nomear júris de reconhecimento de habilitações a nível de licenciatura e mestrado;

1.3 — Aprovar e nomear júris de equivalência ao grau de mestre;

1.4 — Decidir sobre pedidos de suspensão da contagem de prazos para a entrega e a defesa da dissertação de mestrado, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

1.5 — Decidir alterações a designações de disciplinas dos cursos de Licenciatura e Mestrado;

1.6 — Decidir alterações dentro da mesma área científica de disciplinas, nomeadamente a criação de umas e extinção ou redução de outras, desde que se mantenha o número de créditos fixado para essa área científica;

1.7 — Decidir desdobramentos de disciplinas anuais em semestrais, ou vice-versa, que não envolvam uma alteração do tipo de organização do curso;

1.8 — Decidir alterações às limitações quantitativas nas inscrições em curso de mestrado;

1.9 — Decidir os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição e calendário lectivo dos cursos de mestrado.

2- Delego também no Presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, com possibilidade de subdelegação no vice-presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, bem como, nos presidentes dos conselhos de departamentos ou no professor catedrático mais antigo, pertencente à escola, que integre o júri, a minha competência para presidir a provas de doutoramento requeridas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 388/70, de 18 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, excepto nos casos em que eu próprio ou algum dos vice-reitores desta Universidade tenha sido designado para participar no júri.

A presente delegação e subdelegação de competências é feita nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, n.º 3 do artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, no que respeita aos artigos 40.º e 41.º do mesmo Estatuto, na parte que é aplicável a cada uma das delegações e subdelegações a seguir mencionadas, delego na seguinte entidade:

E ratifica todos os actos definidos no âmbito do presente despacho pelo presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas desta Universidade, desde a data da eleição.»

Deve ler-se:

«Na sequência da eleição para Presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade

Técnica de Lisboa, em reunião efectuada em 18 de Julho de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, n.º 3 do artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, no que respeita aos artigos 40.º e 41.º do mesmo Estatuto, na parte que é aplicável a cada uma das delegações e subdelegações a seguir mencionadas, deogo na seguinte entidade:

- Prof. Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, Presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, as competências para:

1 — 1.1 — Aprovar e nomear júris de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica e de mestrados;

1.2 — Aprovar e nomear júris de reconhecimento de habilitações a nível de licenciatura e mestrado;

1.3 — Aprovar e nomear júris de equivalência ao grau de mestre;

1.4 — Decidir sobre pedidos de suspensão da contagem de prazos para a entrega e a defesa da dissertação de mestrado, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

1.5 — Decidir alterações a designações de unidades curriculares dos cursos de Licenciatura e Mestrado;

1.6 — Decidir alterações dentro da mesma área científica de unidades curriculares, nomeadamente a criação de umas e extinção ou redução de outras, desde que se mantenha o número de créditos fixado para essa área científica;

1.7 — Decidir desdobramentos de unidades curriculares anuais em semestrais, ou vice-versa, que não envolvam uma alteração do tipo de organização do curso;

1.8 — Decidir alterações às limitações quantitativas nas inscrições em curso de mestrado;

1.10 — Decidir os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição e calendário lectivo dos cursos de mestrado.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pelo presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas desta Universidade, desde a data da eleição.»

31 de Março de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Despacho (extracto) n.º 10537/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Paulo Frederico Emanuel Alves Fernandes Pardal Morcela — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (50%), nos termos do n.º 1, do art.º 36 do ECDU, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia de Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extracto) n.º 10538/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 13 de Março de 2008, proferido por delegação de competências:

Lucinda Maria Carrinho Carvalho Naia, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico, foi autorizada a regressar da situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2008.

2 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 10539/2008

Por despacho de 24 de Março de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do

artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof. Auxiliar do Doutor Paulo António Russo de Almeida, com efeitos a partir de 17 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### Despacho (extracto) n.º 10540/2008

Por despacho de 20 de Março de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof.ª Auxiliar da Doutora Maria Luisa Ribeiro dos Santos Morgado, com efeitos a partir de 17 de Março de 2008, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

1 de Abril de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

### Aviso n.º 11073/2008

**Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD (Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março).**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto lei n.º 64/2006 de 21 de Março, O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD, aprova o Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97 de 19 de Setembro e n.º 49/2005 de 30 de Agosto.

#### Artigo 1.º

#### Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEnf.Vila Real, os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não sejam titulares de um curso superior;
- Não tenham habilitação de acesso ao curso de Licenciatura em Enfermagem.

2 — As provas visam avaliar a capacidade para a frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEnf.Vila Real.

3 — A aprovação nas provas confere habilitação de acesso a candidatura ao curso de Licenciatura em Enfermagem.

#### Artigo 2.º

#### Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas deverá ser apresentada nos Serviços Académicos, da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD, sita no Lugar do Tojal, Lordelo — Vila Real.

2 — A inscrição será efectuada mediante preenchimento de formulário normalizado, a adquirir nos Serviços Académicos, segundo modelo próprio aprovado por despacho do Presidente do Conselho Directivo da ESEnf.Vila Real, havendo lugar ao pagamento das taxas e emolumentos a que se refere a tabela anexa ao presente regulamento (anexo I).

#### Artigo 3.º

#### Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são antecipadamente fixados por despacho do Presidente do Conselho Directivo da ESEnf.Vila Real, conjugado com o definido no Regulamento homólogo da UTAD e divulgado através da página da Internet ([www.esevr.pt](http://www.esevr.pt)), publicado no *Diário da República* e em dois jornais, um de circulação nacional e outro de circulação regional.